



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Porto Alegre**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 89/2018**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a Empresa Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda, CNPJ 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, nº 1.145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Lucas Fernando Carré, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, apostilar o contrato n. 89/2018, firmado na data de 05 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A correção do Item 4.5 da Cláusula Quarta do Termo de Apostilamento n. 02/2021, cuja redação possui erro material, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

Será acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 87.941,14 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, de forma que o novo valor global passa a ser de **R\$ 3.457.671,57 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

***Campus Porto Alegre***

**Leia-se:**

Será acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 87.941,43 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, de forma que o novo valor global passa a ser de **R\$ 3.475.671,57 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2 A alteração do prazo de execução é necessária para correção de erro material do Termo de Apostilamento n. 02/2021, visando a adequação do valor acrescido ao Contrato n. 89/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 89/2018, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, digitalmente.